

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000349

Data e Hora de Emissão

27/06/2025 12:49:06

Código de Verificação

9DQX-XMHB

20250627u56040994000124i56040994000124

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **56.040.994/0001-24**Inscrição Municipal: **1.538.486-7**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **01 DENTAL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**Nome Fantasia: **01 DENTAL ABELARDO BUENO**Tel.: **4132486244**Endereço: **AVN JULIO DE SA BIERRENBACH (ALM) 200, BLC 1A SAL 235A - JACAREPAGUA - CEP: 22775-028**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **escritax@escritax.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**UF: **PR**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Repasse mês 05

VALOR DA NOTA = R\$ 88,88

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000319, emitida em 23/06/2025.